

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

Edição Nº: 2026

# **DECRETO Nº 72/2020**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *em especial a Lei Municipal nº 1169/2020, resolve*:

#### **DECRETAR**

Art.10-

Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 81.410,53 (Oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

Auxílio Emergencial- COVID

Auxilio Liliergenciai- COVID					
07.002.10.301.1001.1.0	33.90.30.00.0	102	Material	57.000,0	
51	0	3	de	0	
			Consum		
			0		
			TOTAL		
				57.000,0	
				0	

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílio Emergencial- COVID

ſ	08.001.08.122.3201.1.0	33.90.30.00.0	102	Material	24.410,5
	52	0	4	de	3
١				Consum	
				0	
ſ				TOTAL	24.410,5
					3

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Excesso de Arrecadação:

i – Excesso de Afrecadação.					
Receita	Descrição	Valor			
17.18.99.11.20.00		81.410,53			
	Transf. Apoio Financeiro a Municípios				
	TOTAL	81,410.53			

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte. (23/06/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

## LEI Nº 1169/2020

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

Art.10-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 81.410,53 (Oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

# 07- SAÚDE

Auxílio Emergencial- COVID

Auxilio Emergenciai- COVID					
07.002.10.301.1001.1.0	33.90.30.00.0	102	Material	57.000,0	
51	0	3	de	0	
			Consum		
			0		
			TOTAL		
				57.000,0	
				0	

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílio Emergencial- COVID

08.001.08.122.3201.1.0	33.90.30.00.0	102	Material	24.410,5
52	0	4	de	3
			Consum	
			0	
			TOTAL	24.410.5
			IOIAL	24.410,3
				3

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Excesso de Arrecadação:

	Receita	Descrição	Valor
	17.18.99.11.20.00		81.410,53
		Transf. Apoio Financeiro a Municipios	
ſ		TOTAL	
Į			81.410,53

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte. (23/06/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal